



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de medicamentos de farmácia básica**, de acordo com a solicitação de compra nº1137/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

CIAMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (VALPROATO DE SÓDIO)	CP	5.000,00	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
2	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	CP	2.100,00	R\$ 1,05	R\$ 2.205,00
Total do Fornecedor:					R\$ 4.555,00
DIMASTER COM RCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
3	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	CP	1.500,00	R\$ 0,159	R\$ 238,50
Total do Fornecedor:					R\$ 238,50
MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	CLORTALIDONA 25MG	CP	6.000,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
Total do Fornecedor:					R\$ 3.600,00
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CP	6.000,00	R\$ 0,707	R\$ 4.242,00
Total do Fornecedor:					R\$ 4.242,00
Total do Geral:					R\$ 12.635,50

Justificativa da Contratação: **a aquisição de medicamentos faz-se necessária devido as outras empresas responsáveis pela entrega estarem em atraso.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 128/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 103/2023 para a contratação das empresas **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-03, **MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 44.387.760/0001-79, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita sob o

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ sob o nº 05.782.733/000149. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1015.2104.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL **8423**

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.1015.2105.000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.3.90.32.03.00.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 8435

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal